



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel - 724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES



**ATO DA MESA Nº 53 DE 04 DE
OUTUBRO DE 2001.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES.**

A Mesa da Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Marilândia;

Considerando o que dispõe a Lei nº 394/2001, de 16/04/2001, que Institui o Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Marilândia;

Considerando que conforme dispõem os termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, compete a Presidência desta Casa, realizar Concurso Público para a implantação do seu quadro de servidores;

Considerando que realizado o concurso e publicados os resultados, é de direito dos aprovados perante a Lei serem nomeados e empossados;

Considerando sobre tudo, que é dever do administrador público cumprir a Lei e respeitar os direitos individuais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ROSÂNGELA DADALTO CORADINI**, para o Cargo de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Marilândia, com os vencimentos da Carreira IV no anexo VI da Lei nº 394/01, de 16/04/01.



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel - 724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES



Art. 2º - Nomear o Senhor **MARCOS MARCELO CAMATA**, para o Cargo de Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal de Marilândia, com os vencimentos da Carreira III, previsto no anexo V, da Lei nº 394/01, de 16/04/01.

Art. 3º - Nomear a Servidora **APARECIDA BORGES PERIN**, para o Cargo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Marilândia, com os vencimentos da Carreira II, previsto no anexo IV, da Lei nº 394/01, de 16/04/01.

Art. 4º - Nomear a Senhora **MARIA MACHADO DA SILVA**, para o Cargo de Servente da Câmara Municipal de Marilândia, com os vencimentos da Carreira I, previsto no anexo III, da Lei nº 394/01, de 16/04/01.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilândia, em 04 de outubro de 2001.

AMÉRICO DA SILVA MORAES

Presidente

ALEXANDRE DRAGO NETO

1º Secretário

O presente ato foi publicado nesta Câmara Municipal de Marilândia - ES.

Em 04 / 10 / 2001
[Signature]
Servidor

O presente ato foi publicado nesta Prefeitura Municipal de Marilândia - ES.

Em 04 / 10 / 2001
[Signature]
Servidor

PROTOCOLO

N.º 203 Fls. 077 Livro 03

Marilândia em 04 / 10 / 2001

[Signature]